



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E AMBIENTE MESTRADO – TURMA 16 (2019-2021)

Aprovado pelas Resoluções 13/1995 - CONSEPE

EDITAL PPPGI Nº 62/2018

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO comunica aos interessados que estarão abertas, no período de 02 a 22/01/2019, das 8:00 às 12:00 horas, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Saúde e Ambiente, localizado na Praça da Madre Deus nº 02 - Pavilhão Pedagógico (prédio do Departamento de Patologia – 2º andar), Bairro da Madre Deus, CEP: 65025-560, em São Luís - MA, as inscrições para seleção para ingresso no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E AMBIENTE – NÍVEL MESTRADO, obedecendo aos seguintes requisitos:

1. CLIENTELA

Graduados em cursos superiores de duração plena e aprovados pelo MEC em áreas afins aos objetivos e conteúdos programáticos estabelecidos ao mestrado, que correspondem às áreas de ciências agrárias, biológicas, da saúde, exatas e da terra, humanas e sociais aplicadas.

2. NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas 16 (dezesseis) vagas distribuídas de acordo com a disponibilidade dos docentes do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente credenciados para esse Edital. Na possibilidade de vários candidatos concorrerem à vaga do mesmo professor será habilitado a fazer matrícula aquele que obtiver aprovação e a maior pontuação, sendo os demais candidatos aprovados considerados excedentes para referida linha de pesquisa.

Caso não haja o preenchimento da vaga do docente, esta vaga poderá ser preenchida pelos candidatos excedentes na mesma linha de pesquisa do orientador.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

Apresentar original acompanhado de:

- Fotocópia do Diploma de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC ou declaração de conclusão, fornecido pelo coordenador do referido curso, no caso de o candidato ter concluído a graduação há menos de um ano. No caso de curso de graduação realizado no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

exterior, deve encontrar-se revalidado por Instituição de Ensino superior brasileira credenciada pelo Ministério de Educação.

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia do CPF e Título de Eleitor;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Requerimento de inscrição preenchido e assinado (disponível no site www.ppgsa.ufma.br), Anexo 01;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em formulário próprio (disponível no site www.ppgsa.ufma.br). Anexo 02. A taxa de inscrição recolhida será em prol da UFMA. Por outro lado, o candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, como previsto em lei (ver o item 4 deste edital).
- Curriculum Vitae, modelo Lattes, acompanhado de comprovação dos títulos e de todos os demais documentos. Sugere-se que todos os documentos estejam ordenados, paginados, encadernados e rubricados pelo candidato. Em relação à produção bibliográfica (item 3 do Anexo 03), serão pontuadas apenas as publicações referentes aos anos de 2014 a 2018 (5 anos). Os documentos comprobatórios deverão se restringir ao solicitado no (Anexo 03;)
- Plano de Dissertação, (conforme orientações no item 5.1), assinado pelo candidato dentro das propostas das linhas de pesquisa do programa e dos projetos de pesquisa do provável orientador;
- Carta de concordância do provável docente orientador do programa, atestando anuência da orientação de acordo com modelo do (Anexo 07)
- Declaração de disponibilidade em participar de todas as atividades acadêmicas do Mestrado que serão realizadas nos turnos matutino e vespertino e que a aprovação não está condicionada a concessão de bolsa (Anexo 04);

INSCRIÇÃO PELO CORREIO: aqueles que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente poderão se inscrever por procuração ou por correspondência via SEDEX. A procuração deve ser particular com firma reconhecida em cartório. A data da postagem deverá respeitar a data limite para inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Endereço para envio de inscrição pelo correio: Praça Madre Deus nº 02 - 2º andar - Bairro Madre Deus - São Luís/MA - CEP 65025-560

4. CUSTO DA SELEÇÃO POR PARTICIPANTE

Taxa de Inscrição ao exame de seleção (apresentar comprovante de pagamento no ato da inscrição) no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Não haverá inscrição condicional e nem devolução de valores, salvo se a UFMA der causa conforme orientações da Procuradoria Jurídica.

Os candidatos que alegarem não terem condições financeiras para pagar a quantia acima referida, poderão pedir ISENÇÃO DA TAXA como disposto no Decreto Nº 6.593, de 02 de Outubro de 2008, no período determinado no cronograma (item 6)

1º – Preencher a ficha de solicitação de isenção da taxa de inscrição (Anexo 5), seguindo os critérios:

I - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e II - ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2º O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 3º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979.

§ 4º Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que omitir informações e/ou torna-las falsas; fraudar e/ou falsificar qualquer tipo de documentação e não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

5. SELEÇÃO

PERÍODO: no período de 02/01 a 09/05/2019.

A seleção será realizada em três etapas (Análise do Plano de Dissertação, Prova escrita sobre o Plano de Dissertação e Análise do Curriculum vitae, sendo a prova escrita eliminatória (nota mínima 7,0) e as demais classificatórias.

5.1 Análise do Plano de Dissertação

Nesta etapa de caráter classificatória, o Plano de Dissertação será analisado, considerando-se os seguintes aspectos:



- a) a relevância do tema (1,5)
- b) a contextualização do problema (1,5)
- c) definição de hipóteses (1,0)
- d) adequação dos métodos (2,0)
- e) viabilidade financeira de execução do projeto dentro dos limites de tempo e infraestrutura disponível (1,0)
- f) compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa e sua articulação com a área de Saúde e Ambiente (1,5)
- g) capacidade de redação com argumentos científicos, clareza, objetividade e adequação gramatical e de normatização (1,5)

O Plano de Dissertação deverá conter no máximo 10 (dez) páginas, utilizando fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento 1,5, contendo os seguintes itens: Caracterização do Problema/Justificativa/Hipótese, Objetivos: geral e específicos, Métodos, Resultados esperados, Cronograma, Orçamento/Financiamento e Referências.

O Plano de Dissertação apresentado pelo candidato no ato da inscrição deverá ser o mesmo que será executado durante o mestrado e deverá estar relacionado com os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes do programa (obtido por consulta ao C. Lattes do docente) e em consonância com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente (Tabela 1 do item 7).

O Plano deve estar OBRIGATORIAMENTE vinculado às linhas de pesquisa do programa e a um projeto maior do possível orientador que concedeu a carta de concordância e apresentar viabilidade financeira para seu desenvolvimento no prazo estipulado para o mestrado que é de dois anos. A aprovação do candidato para ingresso no mestrado não condiciona a concessão de apoio financeiro por parte do PPGSA/UFMA para a execução do projeto.

5.2 Prova escrita sobre o Plano de Dissertação

Nesta etapa, o candidato fará uma prova escrita, na qual haverá questões abertas que permitirão avaliar os seguintes itens:

- a) Capacidade de compreensão do plano de dissertação e sua execução (2,5);
- b) Capacidade de síntese (2,0);
- c) Conhecimento sobre o delineamento experimental do plano de dissertação (2,5)
- d) Capacidade de estabelecer a(s) hipótese(s) do plano de dissertação (1,5);
- e) Uso da linguagem científica de forma clara, com correção gramatical e conceitual (1,5).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Esta etapa é de caráter eliminatório sendo aprovados apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.3 Análise do Curriculum vitae (Modelo Lattes/CNPq)

Nesta etapa, de caráter classificatório, serão analisados e pontuados os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato aprovados da prova escrita, sendo considerado os itens que constam do Anexo 03. Em relação ao item Produção bibliográfica, só serão computados as publicações de 2014 a 2018. As notas referentes à análise dos currículos serão obtidas pela tabela de conversão de pontos em notas da análise do currículo do (Anexo 06).

5.3.1 Monitorias só serão aceitas se comprovadas por documento oficial emitido pelas Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes.

5.3.2 Iniciação Científica será aceita se comprovada por documento oficial emitido pelas Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora. Será também aceita, no caso de haver produção científica em periódicos indexados no período de abrangência da produção científica deste edital, ou ainda declaração do orientador explicitando o vínculo e as atividades desenvolvidas.

5.3.3 Apresentação e publicação de Resumos em eventos somente serão computados mediante apresentação de uma cópia da página do resumo e da capa dos anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores ou cópia da capa do CD.

5.3.4 Livros e capítulos de livro deverão ser comprovados pela folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos.

5.3.5 Trabalhos no prelo poderão ser considerados desde que sejam acompanhados da carta de aceite da revista ou do número "doi" (digital object identifier).

Parágrafo único: A constatação de qualquer Informação inverídica no currículo vitae implicará a desclassificação sumária do candidato.

6. CRONOGRAMA

Todas as etapas do processo seletivo ocorrerão na sede do Programa, Praça da Madre Deus nº 02 - Pavilhão Pedagógico (prédio do Departamento de Patologia – 2º andar), Bairro da Madre Deus, CEP 65025-560, em São Luís - MA. As datas de realização das inscrições, das etapas do processo seletivo e da divulgação dos resultados, constam no Quadro a seguir.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

DATA	ETAPA DE AVALIAÇÃO	HORÁRIO
02 a 22/01/2019	Período de inscrições	08:00 - 12:00
02 a 08/01/2019	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	08:00 - 12:00
Até 11/01/2019	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	até às 18:00
14 a 15/01/2019	Prazo final para recebimento de recursos de isenção da taxa de inscrição	08:00 - 12:00
Até 17/01/2019	Julgamento dos recursos de isenção da taxa de inscrição e Divulgação do resultado final	até às 18:00
23/01/2019	Divulgação da Homologação das inscrições	até às 18:00
24 a 25/01/2019	Prazo final para recebimento de recursos de homologação das inscrições	08:00 - 12:00
28/01/2019	Divulgação da lista final das inscrições homologadas	até às 18:00
14/02/2019	Prova escrita sobre os Planos de Dissertações	08:00 - 12:00
15/02/2019 a 09/03/2019	Análise do plano de dissertação e correção das provas escritas	08:00 - 12:00 14:00 - 18:00
22/03/2019	Resultado da análise de plano de dissertação e prova escrita	Até 18:00
25 a 26/03/2019	Prazo para recebimento de recurso referente aos resultados da análise de plano de dissertação e correção de prova escrita	08:00 - 12:00
29/03/2019	Resultado final da análise de plano de dissertação e prova escrita após análise de recurso	até às 18:00
01 a 18/04/2019	Análise do Curriculum vitae	08:00 - 12:00 14:00 - 18:00
Até 30/04/2019	Divulgação do resultado do processo de seleção	até às 18:00
02 a 03/05/2019	Prazo final para recebimento de recursos referente ao resultado do processo de seleção	até às 12:00
Até 07/05/2019	Julgamento dos recursos ao resultado do processo de seleção	até às 18:00
Até 09/05/2019	Divulgação do resultado final dos	até às 18:00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

	candidatos aprovados	
13 a 22/05/2019	Matrícula	08:00 - 12:00
27/05/2019	Início das Aulas	

Observação: o calendário do processo seletivo acima indicado poderá ser alterado conforme o número de candidatos, mantendo todas as atividades previstas.

7. CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos concorrerão à vaga de um docente, de acordo com a distribuição prevista na Tabela 1; sendo que a escolha do professor será realizada em etapa anterior e comprovada com a apresentação do plano de dissertação assinado pelo candidato e pelo docente.

A pontuação geral de cada candidato aprovado na etapa eliminatória, será obtida de acordo com a média aritmética das três (3) notas: Análise do Plano de Dissertação, Prova escrita sobre o Plano de Dissertação e Análise do Curriculum vitae. A vaga do docente será preenchida pelo candidato que alcançar maior pontuação geral dentre os concorrentes à mesma vaga, e o resultado expresso em ordem decrescente de classificação dos candidatos por vaga.

O fato de o orientador ter assinado a carta de concordância de orientação do candidato, não garante a este a vaga. Caso o número de candidatos aprovados exceda o número de vagas por docente, previstas neste edital, o candidato aprovado excedente poderá ser transferido para outro docente na mesma linha de pesquisa se houver vaga disponível.

Caso haja empate na média final entre candidatos, na hipótese de haver candidatos idosos aprovados, a maior idade será o primeiro critério de desempate (Lei nº 10.741/2003, Art. 27). Caso o empate persista, será considerado como critério de desempate, a maior nota no currículo, seguido da maior nota obtida na análise da prova escrita.

As notas de todas as etapas serão divulgadas, a quem se interessar, apenas ao final do processo seletivo, junto à Coordenação do PPGSA.

Tabela 1. Quadro demonstrativo os docentes do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente que poderão ser orientadores de mestrado neste edital, com suas respectivas áreas de concentração, linhas de pesquisa e números de vagas

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS
Qualidade ambiental e Saúde	Gestão socioambiental	
	Prof. Dr. Antônio Carlos Leal de Castro	2
	Profa. Dra. Ivone Garros Rosa	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

	Prof. Dr. José Aquino Junior	1
	Profa. Dra. Zulimar Márita Ribeiro Rodrigues	1
	Determinantes ambientais de saúde	
	Prof. Dr. Leonardo Teixeira Dall'Agnol	1
	Prof. Dr. Jorge Luiz Silva Nunes	1
Saúde de populações	Biotecnologia aplicada à saúde	
	Profa. Dra. Denise Fernandes Coutinho	2
	Profa. Dra. Flávia Maria Mendonça Amaral	1
	Prof. Dr. Victor Elias Moucherek Filho	2
	Epidemiologia clínica e promoção da Saúde	
	Prof. Dr. Istvan Van Deursen Varga	1
	Prof. Dr. Ana Hélia de Lima Sardinha	1
	Prof. Dr. Antônio Rafael da Silva	1
	Profa. Dra. Eloisa da Graça do Rosário Gonçalves	1
TOTAL		16

7.1.1. Os endereços eletrônicos e currículos dos orientadores encontram-se disponíveis na página do PPGSA no SIGAA (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=903).

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista dos classificados e excedentes de cada vaga por professor será divulgada na sede física do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente sendo afixados no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizados no site da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFMA. Eventuais problemas na divulgação digital do resultado poderão ocorrer uma vez que estes sites estão sujeitos à estabilidade do provedor de acesso da UFMA.

9. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de 13 a 22/05/2019, no horário matutino, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente, localizado na Praça da Madre Deus nº 02 - Pavilhão Pedagógico (prédio do Departamento de Patologia – 2º andar), Bairro da Madre Deus, CEP: 65025-560, em São Luís - MA.

Para efetivar a matrícula, o candidato deve apresentar formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela Secretaria).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

A matrícula do candidato aprovado neste certame estará condicionada à manifestação formal do candidato aprovado e de seu orientador, atestando que o mesmo poderá cursar o mestrado sem auxílio de bolsa.

Após a matrícula, ainda no primeiro ano de mestrado, o aluno deverá apresentar atestado de proficiência em inglês TOEFL ITP ou iBT, obtendo certificado com pontuação mínima de 300 ou 40, respectivamente. A não comprovação da proficiência em inglês, ainda no primeiro ano, implicará em desligamento do curso.

10. NÍCIO DO CURSO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

O início do curso está previsto para 27 de maio de 2019, conforme calendário do PPGSA, podendo ser ministrado em turno matutino e/ou vespertino, devendo o aluno ter disponibilidade em tempo integral ao Programa.

LOCAL: Praça da Madre Deus nº 02 - Pavilhão Pedagógico (prédio do Departamento de Patologia – 2º andar), Bairro da Madre Deus, CEP: 65025-560, em São Luís – MA.

Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria e na página web da Pró-reitoria de Pós-Graduação (www.pppg.ufma.br) ou pelo telefone (98) 3232 3837.

São Luís, 04 de dezembro de 2018.

Vicente Leonardo Paucar Casas
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação -em exercício

O documento original assinado encontra-se disponível para vistas na DCPG/PPPGI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº 62/2018
ANEXO 01 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E AMBIENTE

PROCESSO SELETIVO 2019/2021

CANDIDATO: No.

Nome:.....
RG:.....Órgão Expedidor.....
CPF.....
Graduação:..... Instituição:.....
Endereço Residencial:.....
Bairro:..... Cidade:..... UF:..... CEP:.....
Fone:.....
Área de Concentração de Interesse: (de acordo com a escolha do professor orientador)
(...) Qualidade Ambiental e Saúde
Linha: _____
(...) Saúde de Populações
Linha: _____

São Luis,..... de de 20.....

Ao assinar esta inscrição ao Processo Seletivo 2019/2021 do PPGSA, declaro-me conhecedor das normas publicadas no Edital PPGSA Nº _____ e concordar com elas.

Assinatura do Candidato.....

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E AMBIENTE

Comprovante de Inscrição
CANDIDATO: No.
Nome:.....
RG:.....Órgão Expedidor.....
CPF.....
Data da Inscrição.....
Assinatura do responsável pela inscrição.....

ATENÇÃO: no dia de prova, o candidato deverá apresentar este comprovante de inscrição e documento de identidade, com foto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº 62/2018 ANEXO 02 – GUIA GRU PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	107
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89940000000-8 00000001010-3 95523122883-4 20118012645-9



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	107
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89940000000-8 00000001010-3 95523122883-4 20118012645-9





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO 03 – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

INDICADORES	PONTUAÇÃO	Nº	PONTUAÇÃO OBTIDA
1FORMAÇÃO			
1.1 Formação acadêmica			
Mestrado			
- concluído	60		
- somente créditos	2,5/crédito de 15h		
Residência (≥ 1400h) (máximo de 2)	30		
Especialização (≥ 360h) (no máximo dois cursos)	20		
Aperfeiçoamento (≥ 180h) (no máximo dois cursos)	10		
Atualização (≥ 90h) (no máximo dois cursos)	5,0		
Extensão (≥ 45h) (no máximo dois cursos)	2,5		
Atividade de monitoria	5,0/ano		
Coeficiente de Rendimento escolar na graduação			
Acima de 9,0	10		
Maior de 8,0 a 9,0	5,0		
Menor ou igual a 8,0	2,5		
Cursos acadêmicos de curta duração: cada 8 horas-aula (máximo:10 pontos)	1,0		
1.2 Formação em pesquisa e extensão			
Atividade de Bolsista de Iniciação Científica, Inovação Tecnológica ou Extensão	5,0/ano		
Voluntário de Iniciação Científica, Inovação Tecnológica ou Extensão reconhecido pela instituição.	5,0/ano		
Colaboração na coleta de dados/Auxiliar de Pesquisa/ Membro de Equipe de Projeto de Pesquisa	0,5 / semestre		
1.3 Formação complementar			
Cursos (≥ 15 horas) (no máximo 10 pontos)	0,25/para cada 15 horas		
Estágio extracurricular (≥ 60h) (válido somente 1)	5,0		
Curso de Idioma estrangeiro (considerar apenas o maior nível)			
Básico	5,0		
Intermediário	10		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avançado	15		
2 EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL, DIDÁTICA E CIENTÍFICA			
2.1 Técnico Profissional			
Experiência profissional em áreas afins com o mestrado (gestores, supervisores, gerentes, diretor de UBS, diretor de hospital, assessor, coordenador de programas de saúde)	0,5/ano		
2.2 Didática			
Atividade docente em pós-graduação (especialização/residência) (máximo de 20 pontos)	0,5/15 horas aula		
Atividade docente em graduação (máximo de 20 pontos)			
Como Coordenador de disciplina (máximo de 20 pontos)	1,0/ano		
Como Docente (máximo de 20 pontos)	1,0/ano		
Atividade docente em ensino médio (máximo de 20 pontos)	0,5/ano		
Atividade de orientação de alunos:			
- Monografias (TCC de graduação, especialização) (máximo de 20 pontos).	1,0/orientação		
- Estágio extracurricular, residência (máximo de 20 pontos)	1,0/orientação		
- Iniciação Científica, Inovação (máximo de 20 pontos) Tecnológica ou Extensão (máximo de 20 pontos)	1,0/orientação		
- Monitoria (máximo de 20 pontos)	1,0/orientação/ano		
Preceptoría em Residência (máximo de 20 pontos)	2,0/ano		
Preceptoría do PET/ Supervisor Técnico de Prática e Estágio (máximo de 20 pontos)	1,5/ano		
Coordenador de projetos de pesquisa, ensino ou extensão (máximo de 20 pontos)	5,0/projeto		
Membro da equipe de projetos de pesquisa, ensino ou extensão (máximo de 20 pontos)	2,0/projeto		
Participação em eventos científicos (últimos 5 anos):			
- como convidado (palestrante, conferencista, mesa redonda, oficina, mini curso)	3,0		
- como participante (comunicação oral, painel)	2,0		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- como organizador (coordenador, membro de comissão organizadora)	3,0		
- como monitor	1,0		
- como ouvinte	0,25		
Trabalho premiado em eventos científicos	1,5		
2.4 Outras			
Membro em Comissões (máximo de 3,0 pontos)	0,25		
3 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
3.1 Livros ou capítulos de livros com ISBN			
Livro publicado	10		
Capítulo de livro	5,0		
Tradução	2,5		
Editoração	2,5		
Organizador de livro	2,5		
3.2 Artigos publicados em periódicos científicos indexados (Área interdisciplinar)			
Qualis A1	20		
Qualis A2	15		
Qualis B1	12		
Qualis B2	10		
Qualis B3	8,0		
Qualis B4	6,0		
Qualis B5	4,0		
Sem Qualis na área interdisciplinar	2,0		
3.3 Outros artigos publicados em periódicos científicos			
Sem Qualis e com Fator de Impacto	1,0		
Não classificados no Qualis/CAPES	0,5		
3.5 Trabalhos completos publicados em anais ou livros de resumos de eventos científicos			
- em evento científico internacional	4,0		
- em evento científico nacional	3,0		
- em evento científico regional/local	2,0		
3.6 Resumos expandidos publicados em anais ou livros de resumos de eventos científicos			
- em evento científico internacional	2,0		
- em evento científico nacional	1,5		
- em evento científico regional/local	1,0		
3.5 Resumos simples publicados em anais ou livros de resumos de eventos científicos			
- em evento científico internacional,	1,5		
- em evento científico nacional	1,0		
- em evento científico regional/local	0,5		
4 PRODUÇÃO TÉCNICA			
Software (máximo 10 pontos)	5,0		
Material didático (manual, cartilha, álbum, vídeo) (máximo 10 pontos).	2,0		
Programa de rádio ou TV (máximo 10	2,0		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

pontos)			
Carta geográfica, mapa ou similares (máximo 10 pontos)	2,0		
Patente depositada	5,0		
Patente concedida	10,0		
Relatório final de projeto de pesquisa	2,0		
5 PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (máximo de 20 pontos para cada item)			
- Defesa de Monografia de Especialização	3,0		
- Defesa de Monografia de Graduação	2,0		
- Seleção de Monitoria	0,5		
- Concurso científico	1,0		
- Concurso para ingresso na carreira de Magistério Superior	1,0		
- Concurso para cargo de técnico de nível superior	0,5		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº 62/2018 ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E AMBIENTE

Eu,.....

RG.....CPF.....,

comprometo-me a dedicar o tempo necessário, em horários e prazos, para todas as atividades envolvidas na realização do curso de Mestrado em Saúde e Ambiente; as quais poderão ser realizadas nos turnos matutino e/ou vespertino; desenvolvidas no próprio prédio do Mestrado e/ou em outras dependências da UFMA. E declaro, ainda, que estou ciente que a aprovação na seleção do mestrado, não condiciona a concessão de bolsa de mestrado.

São Luís, ____/____/_____

.....
Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº 62/2018

ANEXO 5 - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007. Informo meu Número de identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico: _____. Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

São Luís, _____/_____/_____

Assinatura do requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº 62/2018

ANEXO 06 – TABELA DE CONVERSÃO DE PONTOS EM NOTAS DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Pontos	Nota
≤ 50	1,0
51 – 100	2,0
101 – 150	3,0
151 – 200	4,0
201 – 250	5,0
251 – 300	6,0
301 – 350	7,0
351 – 400	8,0
401 – 450	9,0
≥ 451	10,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº 62/2018

ANEXO 07 – CARTA DE CONCORDÂNCIA DO DOCENTE DO PPGSA, ATESTANDO ANUÊNCIA DA FUTURA ORIENTAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do candidato _____

Título do Projeto de Pesquisa _____

Nome do Docente _____

2. CIÊNCIA E COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

Declaro que:

a) poderei orientar o candidato em sua dissertação de Mestrado, o que implica em acompanhar o aluno em todas as fases do desenvolvimento do seu trabalho, bem como participação dos Seminários de Pesquisa I, II e Avançados;

b) o projeto de pesquisa do candidato está inserido no PPGSA na linha de pesquisa _____

c) Estou ciente de que o PPGSA não possui recursos para garantir a execução do projeto de pesquisa proposto, de modo que me responsabilizo inteiramente pelo fornecimento das condições materiais para seu desenvolvimento dentro do prazo previsto regimentalmente. O projeto de pesquisa do candidato faz parte de um projeto maior intitulado:

o qual é financiado pelo órgão de fomento _____ (quando houver);

d) estou ciente e de acordo que sou co-responsável pelo cumprimento dos prazos e normas do PPGSA.

São Luís, _____ de _____ de 20__

Assinatura do Professor